



PORTARIA Nº 193/81.020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Transporte Público de Passageiros aprovado pelo Decreto nº 6392 de 13 de abril de 1980,

R E S O L V E :

1 - Determinar a todas as empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, a afixação no interior dos ônibus, da indicação do número telefônico da Central de Reclamações, conforme modelo que constitui o anexo único desta Portaria nas dimensões 19,5cmx19,5cm;

2 - Estabelecer que a indicação aludida no item anterior seja afixada na parte frontal superior do veículo, no local central correspondente à abertura da bandeira, ou, na impossibilidade, em outro local previamente submetido à EMTU/Recife;

3 - Autorizar, para os veículos em circulação, a afixação das referidas indicações no mesmo local em que se encontram as referências ao poder permitente anterior;

4 - Determinar que sejam retiradas todas as indicações que não tenham sido determinadas ou aprovadas pela EMTU/ Recife;

5 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do estado.

Recife, 15 de maio de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente